



-----ACTA Nº 4 /2019-----

-----DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 28 JANEIRO DE 2019-----

-----Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Almeirim e na sala de reuniões do Gabinete do Presidente, da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Maria João André Escrevente, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Eurico Manuel Lopes Henriques e Maria Emília Arsénio Botas Moreira e Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues e Ana Sofia da Fonseca Casebre e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo oito horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

1. APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A DISPONIBILIZAÇÃO DE VERBA PARA AÇÃO SOCIAL PARA O ANO DE 2019 -

Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Num contexto marcado por uma profunda crise sócio-económica, que tem originado o crescente aumento de situações de pobreza e exclusão social, torna-se fundamental promover políticas de inclusão social e igualdade de oportunidades direccionadas para os públicos mais vulneráveis, no sentido de atenuar as consequências da diminuição de rendimentos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida.-----

-----Neste sentido o Município de Almeirim implementou no ano de 2014 o Regulamento



n.º332/2014, " programa de apoio económico a famílias em situação de maior vulnerabilidade" publicado no D.R., 2.º série, n.º144 de 29/07/2014, que pretende constituir um instrumento de suporte, articulando e complementarizando com as entidades e parceiros que integram a Rede social local.-----

----Em conformidade com o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea v) do n.º 1, do artigo 33.º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações e, considerando o disposto no n.º4 do artigo 5.º do "Regulamento - Programa de Apoio Económico a Famílias em Situação de Maior Vulnerabilidade", e atento a que foi necessário proferir despacho de aprovação da atribuição de verbas, devido a urgência nos pagamentos a efetuar, nos termos do n.º3 do artigo 35.º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprecie e ratifique o meu despacho que aprovou a disponibilização de uma verba para a ação social no montante de 24.000€ (vinte e quatro mil euros) para o ano de 2019, conforme Informação do gabinete de Ação Social.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

----Acompanha a proposta, informação do gabinete de Acção Social relativa ao pedido de cabimentação de verba para apoio a famílias mais vulneráveis e informação de cabimento da Contabilidade relativa à despesas.-----

----O Executivo deliberou aprovar por unanimidade e



por minuta a proposta acima indicada.-----

2. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM PARA APOIO A CONCURSO DE FOTOGRAFIA

- Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área da educação, tempos livres e cultura, conforme als. d), e) e f) todas do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, delibere a atribuição de um subsídio no valor de 200€ ao Agrupamento de Escolas de Almeirim, para apoio no concurso de fotografia que irá ter lugar, conforme pedido em anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta, email do Agrupamento de Escolas de Almeirim a solicitar apoio para aquisição de uma máquina fotográfica para entregar ao vencedor do concurso de fotografia e informação de cabimento da Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta a proposta acima indicada.-----

3. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE "CEDÊNCIA DE EDIFÍCIO PÚBLICO MUNICIPAL", COM O INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, IP, PARA COLOCAR O ARQUIVO DO TRIBUNAL

- Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Considerando que:-----



- O Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da justiça necessita de instalações para servirem de arquivo a processos judiciais;-----

- O Município de Almeirim é proprietário de um imóvel sito no Gaveto das Ruas Bernardo Gonçalves e Rua da Faia, em Almeirim, que pode ser destinado a arquivo;-----

- O Juízo de Almeirim já se encontra funcionar na Rua Bernardo Gonçalves, nº54, em Almeirim, pelo que se revela necessário o arquivo num edifício ali próximo, para auxílio ao funcionamento do tribunal;-----

Pelo exposto, e atento a que constituem atribuições dos Municípios, conforme nº1 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, nas quais se pode incluir a criação de condições para o funcionamento do tribunal em Almeirim, proponho que o executivo delibere nos termos da al. r) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12.09, a celebração de Protocolo com vista à cedência de edifício para arquivo do Juízo de Almeirim, conforme minuta anexa.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30.03."-----

-----Acompanha a proposta, protocolo de cedência de Edifício Público Municipal a celebrar entre o Município de Almeirim e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P, planta de localização do edifício e planta desenho com as áreas e divisões do imóvel.-----

-----O Executivo deliberou aprovar por unanimidade e por minuta a proposta acima indicada.-----

4. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO, PARA A "EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO COMPLEXO DAS PISCINAS



MUNICIPAIS DE ALMEIRIM", PARA POSTERIOR ENVIO A ASSEMBLEIA MUNICIPAL - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:

"Considerando que:-----

a) A lei nº 73/2013, de 03/09 com posteriores alterações sendo a última pela Lei nº 132/2015, de 04/09, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraíam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;---

b) Nos termos do nº 2 do artigo 49º conjugado com o nº 3 do artigo 51º da Lei nº 73/2013 de 04/09, com posteriores alterações, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos;-----

c) Nos termos do artigo 52º da referida lei, o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários conforme demonstrado no anexo da presente proposta;-----

d) Nos termos do nº 5 do artigo 49º da lei 75/2013 de 03/09, conjugado com a aliena f) do nº 1 do artigo 25º e com o nº 4 do mesmo artigo, ambos do anexo I à lei nº 75/2013 de 12/09 com posteriores alterações, a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara;-----

e) No processo de consulta para contratação do empréstimo serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos 3 instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

Tendo em conta que:-----

Município de Almeirim vai iniciar o procedimento adjudicatório para "Empreitada de Reabilitação do Complexo das Piscinas Municipais de Almeirim".-----

- O preço base é de € 594.017,52 (quinhentos e noventa e quatro mil e dezassete euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido de IVA;-----



Pelo exposto, proponho ao executivo, nos termos do nº 2 do artigo 51º da lei nº 73/2013, de 03/09, com posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12/09, com posteriores alterações, que delibere autorizar a contratação de empréstimo bancário no valor até 600.000€ (seiscentos mil euros), por um prazo de 20 (vinte) anos, sem período de carência, para a "Empreitada de Reabilitação do Complexo das Piscinas Municipais de Almeirim", para que seja posteriormente submetido à aprovação da Assembleia Municipal.----

Proponho também que seja nomeado com júri de análise das propostas os seguintes funcionários:-----

Presidente: Filipe Nunes,-----

Vogal: Maria do Rosário Almeida-----

Vogal: António Veríssimo Pisco-----

Suplente: Cláudia Monteiro Afonso-----

Suplente: António da Rocha Pinto-----

Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30.03.-

-----Acompanha a proposta, Ficha do Município extraída da Direção Geral das Autarquias Locais relativa à capacidade de endividamento do Município.-----

-----O Senhor Presidente informou que inicialmente estava planeado fazer-se a obra em duas fases. É de grandes dimensões e espera-se remodelar as piscinas para os próximos vinte anos. Não existem fundos comunitários e também não se sabe qual o valor do concurso. Como se pretende avançar e existe capacidade de endividamento, desejamos iniciar o procedimento para a empreitada de Reabilitação do Complexo das Piscinas Municipais de Almeirim.-

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta a proposta acima indicada.-----



5. *APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA: "EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO COMPLEXO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ALMEIRIM", BEM COMO APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:" Conjugando o nº 1 do artº 36º, o artº 38º, o nº 2 do artº 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, com as últimas alterações pelo DL 111-B/2017, de 31 de agosto, com a alínea b) do nº 1 do artº 18º do D.L. nº 197/99, de 8 de Junho, e ainda da alínea f) do nº 1 do artº 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho:-----

- Que seja tomada a decisão de contratar a "**Empreitada de Reabilitação do Complexo das Piscinas Municipais de Almeirim**" através do lançamento de Concurso Público nos termos da al. b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36º e 38º do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade publica em questão;-----

- Que seja autorizada a despesa de € 594.017,52 (quinhentos e noventa e quatro mil e dezassete euros e cinquenta e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de despesa anexo. -----

O preço base foi determinado em função do indicado pelo projetista a quando da elaboração do respetivo projeto de execução para a obra em apreço;-----

O procedimento será desenvolvido em lotes, em conformidade com o disposto no artigo 46º- A do CCP, de modo a que não se afete a execução e a garantia da obra, e conforme os mapas de quantidades, nos seguintes termos:-----

Lote 1 - 572.824,66€-----

Lote 2 - 9.367,08€-----



Lote 3 - 11.825,78€-----
Aos quais acresce IVA.-----

- Aprovar o Projeto, Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: "Empreitada de Reabilitação do Complexo das Piscinas Municipais de Almeirim".-----
- Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na redação dada pelo DL nº111-B/2017, de 31.08," 1 - O contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste." Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório que ora se propõe, sugere-se que seja designado o funcionário do quadro de pessoal do Município - António da Cruz Luzia Rodrigues, para gestor de contrato.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Os documentos relativos a esta proposta estiveram para consulta no Gabinete de Apoio à Vereação.-----

-----Acompanha a proposta informação de cabimento concedida pela Contabilidade relativa à despesa.-----

-----O Executivo deliberou aprovar por unanimidade e por minuta a proposta acima indicada.-----

6. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO JÚRI DE PROCEDIMENTO PARA O CONCURSO PÚBLICO: "EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO COMPLEXO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ALMEIRIM" - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na ultima redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de agosto, proponho como membros do "Júri do Procedimento", para o concurso



da empreitada de: "Empreitada de Reabilitação do Complexo das Piscinas Municipais de Almeirim", os seguintes elementos:-----

Efetivos:-----

Presidente - Arq. António Forte-----

Vogal - Engº António da Rocha Pinto-----

Vogal - Arq, Philippe Rafael-----

Suplentes:-----

Dr. Maria do Rosário Almeida;-----

António Joaquim Veríssimo Pisco-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----O Executivo deliberou aprovar por unanimidade e por minuta a proposta acima indicada.-----

7. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NO JÚRI, PARA PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DO CONCURSO PÚBLICO "EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO COMPLEXO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ALMEIRIM"

- Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Conjugando a alínea a) do nº5 do artigo 50º com o nº2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de agosto, proponho que seja delegado no Júri do Procedimento, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada de : "Empreitada de Reabilitação do Complexo das Piscinas Municipais de Almeirim".-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Acompanha a proposta, pedido da Associação a solicitar apoio para pagamento das inscrições e faturas da Associação de Futebol



de Santarém relativas aos valores pagos e informação de cabimento concedida pela Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A Proposta acima indicada foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

8. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO FOOTKART ESCOLA DE FUTEBOL KARTING ASSOCIAÇÃO, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM INSCRIÇÕES

- Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:" Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na al. d) do nº2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 644,80€ ao FootKart Escola de Futebol Karting Associação, para apoio nas despesas com inscrições.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Acompanha a proposta, ofício da Associação a solicitar apoio para as inscrições na Associação de Futebol e faturas da AFS referentes à inscrição dos atletas e informação de cabimento concedida pela Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A proposta acima indicada foi aprovada por maioria com os votos a favor da bancada do PS e a abstenção da Senhora Vereadora da CDU -----

9. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS VERBAS A ATRIBUIR ATRAVÉS DE CONTRATOS PROGRAMA, POR MODALIDADE DESPORTIVA, NO ANO 2019 -



Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: " Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, aprecie e aprove os montantes a atribuir por modalidade desportiva para o ano de 2019, bem como para instalações e serviços administrativos, conforme listagem em anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Acompanha a proposta mapa com o valor total a conceder n ano de dois mil e dezanove, assim discriminado: modalidades quarenta e seis mil setecentos e cinquenta euros e instalações seis mil euros e informação de cabimento concedida pela Contabilidade relativa à despesa.-----

-----O Executivo deliberou aprovar por unanimidade e por minuta a proposta acima indicada.-----

10. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - NATAÇÃO; CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE - Proposta apresentada pelo

Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio



ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2019. -----
Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----
-----Acompanha a proposta listagem com as entidades a conceder apoio de natureza desportiva para o ano de 2019, contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com o respetivo Clube e informação de cabimento concedida pela Contabilidade relativa à despesa.-----
-----O Executivo deliberou aprovar por unanimidade e por minuta a proposta acima indicada.-----

11. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - ATLETISMO; CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE - Proposta

apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do n.º2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na al. u) do n.º1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no n.º2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2019. -----
Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----
-----Acompanha a proposta listagem com as entidades a conceder



apoio de natureza desportiva para o ano de 2019, contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com o respectivo Clube e informação de cabimento concedida pela Contabilidade relativa à despesa.-----

-----O Executivo deliberou aprovar por unanimidade e por minuta a proposta acima indicada.-----

12. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA DE PAÇO DOS NEGROS, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE/INSTALAÇÕES -

- Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2019. -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Acompanha a proposta listagem com as entidades a conceder apoio de natureza desportiva para o ano de 2019, contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com o respectivo Clube e informação de cabimento concedida pela Contabilidade relativa à despesa.-----

-----O Executivo deliberou aprovar por unanimidade e por minuta a proposta acima indicada.-----



13. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE MARIANOS E MURTA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE/INSTALAÇÕES -

- Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2019. -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Acompanha a proposta listagem com as entidades a conceder apoio de natureza desportiva para o ano de 2019, contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com o respectivo Clube e informação de cabimento concedida pela Contabilidade relativa à despesa.-----

-----O Executivo deliberou aprovar por unanimidade e por minuta a proposta acima indicada.-----

14. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O GRUPO DESPORTIVO RAPOSENSE, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE/INSTALAÇÕES -

Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de



atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2019. -----
Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----
-----Acompanha a proposta listagem com as entidades a conceder apoio de natureza desportiva para o ano de 2019, contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com o respectivo Clube e informação de cabimento concedida pela Contabilidade relativa à despesa.-----
-----O Executivo deliberou aprovar por unanimidade e por minuta a proposta acima indicada.-----

15. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - CICLISMO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE - Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem



Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Acompanha a proposta listagem com as entidades a conceder apoio de natureza desportiva para o ano de 2019, contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com o respectivo Clube e informação de cabimento concedida pela Contabilidade relativa à despesa.-----

-----O Executivo deliberou aprovar por unanimidade e por minuta a proposta acima indicada.-----

16. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O CLUBE JUVENIL DA RAPOSA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-

Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2019. -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Acompanha a proposta listagem com as entidades a conceder apoio de natureza desportiva para o ano de 2019, contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com o respectivo Clube e informação de cabimento concedida pela Contabilidade relativa à despesa.-----



-----O Executivo deliberou aprovar por unanimidade e por minuta a proposta acima indicada.-----

17. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO ANO LETIVO 2018/2019

- Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emília Moreira - Continuando a sua política de apoio e motivação a alunos com aproveitamento escolar e com baixos rendimentos económicos, o Município de Almeirim continua a apostar na formação académica e profissional dos seus munícipes.

Tendo em contas as atribuições do Município, nomeadamente a Educação, conforme al. d) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09 e, considerando o disposto no Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo, em vigor, propõe-se para o ano letivo 2018/2019, a atribuição de bolsa de estudo, cuja listagem com nomes e valores se encontra em anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta Lista com nome dos alunos a apoiar com bolsa de estudo ou transporte para o ano lectivo de 2018/2019 e informação de cabimento concedida pela Contabilidade relativa à despesa.-----

-----O Executivo deliberou aprovar por unanimidade e por minuta a proposta acima indicada.-----

-----Para a deliberação que se segue ausentaram-se da sala os Senhores: Presidente da Câmara, Vice Presidente da Câmara e Vereador Rui Rodrigues.-----



18. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMEIRIM - Proposta

apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emília Moreira:

"Considerando que:-----

- a Associação dos Bombeiros Voluntários de Almeirim tem um papel fundamental na prevenção e combate aos incêndios;-----

- a referida Associação presta socorro às populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos, abalroamentos, catástrofes, calamidades, bem como no transporte de sinistrados e doentes e em todos os tipos de acidentes;-----

- a mesma emite pareceres técnicos, nos termos da lei, em matéria de prevenção e segurança contra riscos de incêndio e outros sinistros;-----

- a Associação colabora em atividades de proteção civil, participa em ações para as quais esteja tecnicamente preparada e dedica-se ao exercício de atividades de formação cívica, junto das populações;-----

Assim e, atento a que os Municípios, nos termos do disposto no artigo 23º do Anexo I à lei 75/2013, de 12 setembro, dispõem de atribuições, entre outras, relativas à Proteção Civil, proponho, que seja celebrado um protocolo, a vigorar durante o ano de 2019, entre o Município de Almeirim e a Associação de Bombeiros Voluntários de Almeirim, de modo a que esta última consiga promover as atividades para as quais está vocacionada. -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta, minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Almeirim e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Almeirim e informação de cabimento concedida pela Contabilidade relativa à despesa.-----



-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta a proposta acima indicada.-----

-----Retomaram os lugares os Senhores Autarcas.-----

19. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE LUGAR PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, NA RUA DAS VENDAS NOVAS, Nº2, EM ALMEIRIM - Proposta

apresentada pelo Senhor Vereador Rui Rodrigues: "Tendo em conta:

- O solicitado por Manuel Vinagre Montez, para que lhe seja atribuído um lugar de estacionamento, reservado a deficiente motor junto da sua residência sita em Rua dos Aliados, nº15, em Almeirim mas cuja entrada também pode ser feita pela Rua das Vendas Novas, nº2, em Almeirim em virtude das suas dificuldades de mobilidade;-----

- O mesmo apresentou o dístico de identificação de deficiente remetido pelo IMTT nº48382, válido até 03.04.2028, bem como documento que atesta a incapacidade motora com um grau de 70%; --

- Apesar de não ter veículo próprio, a deslocação é feita em carro de familiares e instituições, sendo conveniente a localização de um lugar de estacionamento próximo da residência, embora não exclusivo daquele mas o qual pode utilizar sempre que o veículo que o transportar exibir o cartão supra indicado; -----

- A reserva de lugar na Rua das Vendas Novas, nº2, em Almeirim mostra-se mais adequada do que na Rua dos Aliados, tendo a sua residência também possibilidade de acesso por aquela rua;-----

Considerando que compete à Camara Municipal nos termos da al. rr) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12.09 deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, proponho ao executivo que aprecie e aprove a atribuição de um lugar de estacionamento específico para portador de deficiência, junto à Rua das Vendas Novas, nº2, em Almeirim.-----



Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Acompanha a proposta, requerimento do peticionário a solicitar lugar de estacionamento, atestado médico de incapacidade multiuso passado ao requerente e cartão de estacionamento para pessoas com deficiência.-----

-----O Executivo deliberou aprovar por unanimidade e por minuta a proposta acima indicada.-----

20. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE CURSOS CAM, PARA ALGUNS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO, POR NECESSIDADES DE SERVIÇO -

Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Rui Rodrigues:

"Considerando que:-----

- Nos termos das alíneas d) e c) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação são atribuições dos Municípios a educação, o ensino e a formação profissional bem como os transportes;-----

- A Camara Municipal tem funcionários no seu Quadro de Pessoal, sendo que alguns não possuem habilitação para conduzir veículos pesados e respetivos atrelados, o que dificulta as tarefas que os mesmos têm atualmente de desempenhar, para a realização das suas funções, -----

- Sendo esta situação por conveniência do Município, justifica que não sejam aqueles a suportar a expensas suas os custos da respetiva habilitação para condução de tais veículos;-----

Pelo exposto, proponho que o Município, nos termos das disposições supra, que proporcione aos funcionários do Quadro de Pessoal - Moisés Rego e Rui Sérgio a aquisição de curso CAM, para que possam desempenhar as funções de maior conveniência ao serviço do Município.-----



Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Acompanha a proposta, ofício de Formação em Movimento, que apresenta o valor da formação e informação de cabimento concedida pela Contabilidade relativa à despesa.-----

-----O Executivo deliberou aprovar por unanimidade e por minuta a proposta acima indicada.-----

-----Às oito horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____, Técnica Superior, elaborei a presente acta que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara,

A Técnica Superior
